



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 080/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre solicitação de aquisição de ambulância tipo A – Remoção Simples e eletiva, termo de Nº 1300601712181816841 para o Município de Benjamin Constant/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 294ª Reunião 237ª (Ordinária), realizada no dia 23.04.2018, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 2.214/2017, que regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 10 da Comissão Intergestores tripartite (CIT) de 08.12.2016 (Capítulo V – DO FINANCIAMENTO PARA AMBULÂNCIAS TIPO A DESTINADAS À REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA NO ÂMBITO DO SUS);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28/09/17 (Título VII – Dos Investimentos – Capítulo I – da aquisição de equipamentos e materiais permanentes – Artigos. 653 a 668 – Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) – Artigos. 669 e 670 – Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) – Artigos. 673 e 675);

**CONSIDERANDO** que é responsabilidade do gestor o encaminhamento da Declaração de necessidade e o Termo de Compromisso de custeio e manutenção do veículo, em conformidade com a legislação vigente, considerando-se que a apresentação dos referidos documentos está definida na legislação como condição para o desembolso financeiro, e caso não seja inserida no SISPROFNS poderão ser cancelados a habilitação e o empenho da proposta sem prévia consulta ao gestor.

**CONSIDERANDO** que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromisso na proposta e em seus anexos.

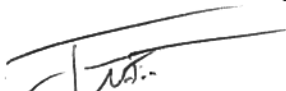
**CONSIDERANDO** o processo Nº 011443/2018/SUSAM que dispõe sobre solicitação de aquisição de ambulância tipo A – Remoção Simples e eletiva, termo de Nº 1300601712181816841 para o Município de Benjamin Constant/AM;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do senhor **Jani Kenta Iwata**, visto os benefícios voltados à promoção da saúde da população.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação de aquisição de ambulância tipo A – Remoção Simples e eletiva, termo de Nº 1300601712181816841 para o Município de Benjamin Constant/AM.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de abril de 2018.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Francisco Deodato Guimarães**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 080/2018 datada de 23 de abril de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde